



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro, Fone (67) 3479-1609

E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão 2021/2024



Relatório de Monitoramento e Avaliação 2022/2023 do Plano Municipal de Educação - PME de Sete Quedas - MS

Lei Municipal nº 652/2015

Sete Quedas - MS

Maior/2024

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Período analisado: 2022/2023

DADOS CADASTRAIS	Município:	Sete Quedas	Cód. Município:	5007703	Microrregião:	Iguatemi	Mesorregião:	Sudoeste de Mato Grosso do Sul	UF	MS	
	Plano Municipal de Educação:	Lei nº 652/2015, de 17 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Bienal	Ano da primeira avaliação:	2017							
	Comissão Coordenadora:	<p><u>I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:</u> a) Titular: Fabiana Lopes; b) Suplente: Lígia Cristina Gomes Marques;</p> <p><u>II- Representantes do Poder Legislativo:</u> a) Titular: Erlon Fernando Possa Daneluz; b) Suplente: José Saulo da Paixão;</p> <p><u>III - Representantes dos Professores:</u> a) Titular: Isolda Rodrigues; b) Suplente: Ivonete Rodrigues;</p> <p><u>IV - Representantes dos Diretores:</u> a) Titular: Rosalina Aparecida Vargas; b) Suplente: Crislaine Wentz Ferreira;</p> <p><u>V - Representantes dos Coordenadores:</u> a) Titular: Rosemi Teixeira dos Santos; b) Suplente: Paulo César Mota dos Santos;</p> <p><u>VI - Representantes das APM'S:</u> a) Titular: Clayton Borges; b) Suplente: Helena Matias Leite;</p> <p><u>VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:</u></p>									

	<p>a) <i>Titular: Elizeu Gomes da Silva;</i> b) <i>Suplente: Meire Isabel Vanzelle da Silva;</i></p> <p><u>VIII - Representante do Sindicato:</u> a) <i>Titular: Rosimeire Ribeiro Rosa;</i> b) <i>Suplente: Elizete Fátima Borges Campanerutto;</i></p> <p><u>IX - Representante da APAE:</u> a) <i>Titular: Marisa Roseli Caldeira da Silva;</i> b) <i>Suplente: Madalena Pereira Julião;</i></p> <p><u>X - Representante dos Indígenas:</u> a) <i>Titular: Vitor Ernesto Benites;</i> b) <i>Suplente: Mercê Benites;</i></p> <p><u>XI - Representantes do Conselho do FUNDEB:</u> a) <i>Titular: Maglene dos Santos Teixeira;</i> b) <i>Suplente: Meire Isabel Vanzelle da Silva;</i></p> <p><u>XII - Representantes da Secretaria de Estado de Educação:</u> a) <i>Titular: Noely Del Massa Bonfim;</i> b) <i>Suplente: Eleonice Gonçalves Viana;</i></p>	
<p>Equipe Técnica:</p>	<p><u>I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:</u> a) <i>Titular: Fabiana Lopes;</i> b) <i>Suplente: Sylvania Milioli de Lima;</i></p> <p><u>II- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:</u> a) <i>Titular: Marcos Roberto Penachio;</i> b) <i>Suplente: Roberto de Souza Freitas;</i></p> <p><u>III - Representantes da Secretaria de Estado de Educação:</u> a) <i>Titular: Noely Del Massa Bonfim;</i> b) <i>Suplente: Eleonice Gonçalves Viana;</i></p>	
<p>Contatos de referência:</p>	<p><i>Telefone:</i> (67) 3479-1609</p>	<p><i>E-mail:</i> Semec7quedas@yahoo.com.br</p>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO.....	06
I. Educação Infantil.....	06
II. Ensino Fundamental.....	10
III. Ensino Médio.....	13
IV. Educação Especial.....	17
V. Alfabetização.....	24
VI. Educação Integral.....	27
VII. Qualidade da Educação.....	29
VIII. Escolaridade Média.....	38
IX. EJA - Alfabetização e Analfabetismo Funcional.....	40
X. EJA integrada à Educação Profissional.....	42
XI. Educação Profissional	45
XII. Educação Superior.....	47
XIII. Educação Superior Titulação de Professores.....	52
XIV. Pós-Graduação.....	54
XV. Formação dos Professores	57
XVI. Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....	61
XVII. Valorização do Professor.....	64
XVIII. Plano de Carreira Docente.....	65
XIX. Gestão Democrática.....	69
XX. Financiamento da Educação.....	72
2. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Nº 4.621, de 22 de novembro de 2014) o Plano Municipal de Educação de Sete Quedas-MS, (PME, Lei Nº 625/2015 de 17 de junho de 2015) ressalta a necessidade de seu monitoramento e de avaliações com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2023 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF), porém, com adaptações necessárias aos contextos estadual e municipais.

No contexto em que os planos de educação são de abrangência territorial e não reduzido apenas a uma rede/sistema de educação, optou-se por incluir no Quadro dos Indicadores os dados referentes às redes/sistema de educação ou seja, federal, estadual, municipal, privada e filantrópica (Meta 4) com a totalização dos dados apresentados.

Em cumprimento ao Art. 5º. da Lei 13 005/2014-PNE, que determina o monitoramento e a avaliação dos planos de educação, neste ano de 2023 os trabalhos da Comissão responsável pelo acompanhamento do PME, tem como foco a análise das estratégias e sua execução numa ação permanente, concomitante com a avaliação da execução das metas e mensuração dos indicadores correspondentes a cada meta. Em Mato Grosso do Sul, os municípios optaram em realizar a avaliação dos planos a cada dois anos sendo que a última ocorreu no ano de 2021. Dessa forma, apresenta-se neste relatório os dados das avaliações, conforme os indicadores, referentes aos anos anteriores, numa linha histórica.

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META
12.365.0006.2016.0000		12.365.0006.2017.0000		12.306.0006.2011.0000		2024	
Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola no município.				Prazo 2016	Alcançou Indicador?	SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			50%	91,85%	82,05%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				50%	91,85%	82,05%	
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche				Prazo 2016	Alcançou Indicador?	SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							50%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						

REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	28,83%	44,86%	32,56%
REDE PRIVADA	Meta executada no período			
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		28,83%	44,86%	32,56%
FONTE: BDS Sistemas/Gestão Escolar - Matrículas Disponível em https://www.bdsge.com.br (Relatório emitido em 09/04/2024) https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=5300108&tema=1				
OBSERVAÇÃO:				

ESTRATÉGIAS DA META 1:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1.1	participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da Educação Infantil nas respectivas redes pública de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município;	2020	Em Execução	Projeto em andamento em fase de licitação para construção de salas para atendimentos da Educação Infantil.
1.2	atender 25% da demanda manifesta para creche, até 2018, e 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 50% até o ano de 2024, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades deste município;	2018	Executada	
1.3	realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;	2024	Não Executada	
1.4	garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	2024	Em Execução	
1.5	realizar, anualmente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	2024	Não Executada	

1.6	equipar, gradativamente, as escolas que atendem a Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir do terceiro ano de vigência do PME.	2018	Em Execução	Foram adquiridos materiais tecnológicos e pedagógicos, mas a brinquedoteca e biblioteca não foram construídas.
1.7	providenciar, no prazo de segundo anos de vigência do PME, em articulação com os gestores municipais, a reforma física dos Centros de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;	2017	Em Execução	Foram feitas pequenos reparos e manutenção em todas as duas unidades escolares e também existe um projeto em fase de licitação.
1.8	participar em regime de colaboração do programa nacional de reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de Educação Infantil respeitada as normas de acessibilidade, a partir da vigência desse Plano.	2017	Em Execução	
1.9	Participar, em articulação com a União a partir da vigência desse PME da avaliação das instituições de Educação Infantil com base nos Parâmetros Nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2015	Em Execução	
1.10	Participar em Articulação com União nas escolas de Educação Infantil da avaliação nacional, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2017	Em Execução	
1.11	Promover a formação inicial e continuada dos professores da Educação Infantil garantindo o atendimento das crianças por docente com formação superior;	2016	Executada	A secretaria promove formação continuada em serviço com os coordenadores das unidades escolares, ficando esses com a responsabilidade de repasse aos professores.
1.12	Manter de professores, progressivamente até 2018, as salas de Educação Infantil, para o atendimento à criança, com carga horária mínima de 4 horas para o turno parcial, e de 7 horas para a jornada integral;	2018	Executada	
1.13	Garantir, progressivamente até 2018 que o atendimento na Educação Infantil seja realizado por professores concursados.	2018	Em Execução	
1.14	Garantir a formação continuada dos (as) demais profissionais/trabalhadores da Educação Infantil.	2016	Não Executada	

1.15	Promover, anualmente, a formação continuada dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pela Educação Infantil;	2015	Não Executada	Não temos na Secretaria um técnico específico da Educação Infantil.
1.16	Participar, anualmente, dos encontros estaduais de gestores de instituição da Educação Infantil;	2016	Não Executada	
1.17	Garantir a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos das crianças; o enfrentamento da violência contra crianças; a prevenção ao uso de drogas e as questões étnico-raciais e geracionais;	2016	Executada	
1.18	Articular, em parceria com as (IES) com vista assegurar, nos curso de formação para profissionais do magistério, elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligada ao processo de ensino aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	2016	Não Executada	
1.19	Realizar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na Educação Infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;	2024	Não Executada	
1.20	Desenvolver, em caráter complementar, a partir do segundo ano de vigência do PME, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;	2017	Em Execução	
1.21	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes públicas e escolas privadas garantindo o atendimento das crianças de 0 à 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte visando ao ingresso de alunos (as) com 6 anos de idade no Ensino Fundamental;	2024	Não Executada	
1.22	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2016	Em Execução	Parceria concreta entre as Secretarias, principalmente a de Assistência Social, onde o Conselho Tutelar faz visitas no intuito de garantir a permanência da criança na Educação Infantil.
1.23	Garantir o acesso à Educação Infantil e pré-escola em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, e tempo parcial para crianças	2024	Executada	

	de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil até o ano de 2024.			
1.24	Fomentar a avaliação e a adequação a partir da vigência deste PME, as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil.	2015	Executada	
1.25	Assegurar em salas de Educação Infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação professor de apoio, previsto na legislação.		Em Execução	A partir de apresentação de laudo patológico, o professor de apoio é disponibilizado para fazer tal atendimento.

META 2: ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / 2023							PRAZO DA META		
12.361.0006.2010.000 12.361.0006.2015.0000 12.306.0006.2011.0000							2024		
Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental.					Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA						100	100	100	100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						77,35%	34,90%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					97,8%	61,86%	48,73%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						17%		
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO								83,63%	
Indicador 2B						Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	

	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental Concluído (estudantes 2023).						
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							95%
REDE ESTADUAL						52,86%	
REDE MUNICIPAL		77,1%				0,0%	
REDE PRIVADA							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO		77,1%				52,86%	
FONTE: BDS Sistemas/Gestão Escolar – Matrículas Disponível em https://www.bdsge.com.br (Relatório emitido em 09/04/2024) https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=5300108&tema=1 SGDE - Sistema de Gestão de Dados Escolares							
OBSERVAÇÃO: Referente a Rede Municipal no Indicador 2 “B”, não há estudantes com essa faixa etária (idade) que concluiu o Ensino Fundamental.							

ESTRATÉGIAS DA META 2:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
2.1	Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Executada	
2.2	Participar do pacto entre os entes federados na organização dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;	2016	Executada	
2.3	Promover constantemente, a busca de criança e adolescentes fora da escola em parceria com órgãos públicos de saúde assistência sociais;	2016	Em Execução	A SEMEC realiza anualmente a busca ativa com parceria entre equipe escolar e Conselho Tutelar.

2.4	Criar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos (as) estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar;	2017	Em Execução	
2.5	Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos (as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, a partir da aprovação deste PME;	2015	Em execução	Na rede municipal é disponibilizado reforço escolar no contra turno para todos os estudantes que apresentam defasagem ou dificuldade na aprendizagem.
2.6	Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos (as) estudantes, até o ano de 2024;	2024	Em execução	
2.7	Criar, implementar e garantir o acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do Ensino Fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico, respeitando as especificidades do município;	2016	Em execução	A partir de novembro de 2022 este acompanhamento é realizado pela equipe multiprofissional.
2.8	Fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o ano de 2024;	2024	Em execução	
2.9	Elaborar executar, ações e projetos culturais educativos para resgatar as diferentes culturas regionais e sociais;	2016	Em execução	As unidades escolares promovem internamente ações e projetos visando esses objetivos.
2.10	Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos (às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;	2015	Em execução	A coordenação pedagógica de cada instituição escolar oferece formação continuada em serviço.
2.11	Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura da comunidade;	2017	Não executada	

2.12	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2015	Não executada	
2.13	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2016	Em execução	Em calendário, é garantido esse acompanhamento através da Família e Escola.
2.14	Garantir, independentemente do número de estudantes, a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, indígenas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;	2016	Em execução	Na Aldeia Sombreiro temos uma extensão do primeiro ao quinto ano, que são alfabetizados na língua materna.
2.15	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos (às) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2015	Não executada	
2.16	Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais e municipais, levando em consideração as especificidades locais;	2017	Não executada	
2.17	Assegurar gestão democrática não só para a eleição direta do gestor, mas também expressa pela participação da comunidade escolar e local através dos colegiados, das construções e elaborações participativas coletivas, promoção e fortalecimento da autonomia das instituições de educação com vistas à consecução de seus fins sociais;	2016	Em execução	Em cada escola é realizada a eleição dos colegiados.
2.18	Fortalecer as eleições diretas nas Unidades Escolares Municipais para os cargos de gestores.	2016	Em execução	Todos os diretores são eletivos.

META 3: ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023	PRAZO DA META
	2024

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.			Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO
		2019	2020	2021		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023 2024
PERCENTUAL META PREVISTA		100	100	100	100	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período					
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			65,17%	73,04%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período				0,0%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período					
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				65,17%	73,04%	
Indicador 3B	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos frequenta o Ensino Médio.			Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO
		2019	2020	2021		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023 2024
PERCENTUAL META PREVISTA		100		100		100
REDE FEDERAL	Meta executada no período					
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			65,17%	53,93%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período				0,0%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período					
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO				65,17%	53,93%	
FONTE: SGDE - Sistema de Gestão de Dados Escolares BDS Sistemas/Gestão Escolar – Matrículas Disponível em https://www.bdsge.com.br https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=5300108&tema=1						
OBSERVAÇÃO: Referente o Indicador 3 “A e 3 B” - Rede Municipal, o município não atende essa faixa etária. Está apenas a cargo do Estado.						

ESTRATÉGIAS DA META 3:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
3.1	Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;	2016		
3.2	Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;	2016		
3.3	Participar do pacto entre os entes federados para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;	2016		
3.4	Apoiar, a articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;	2015		
3.5	Assegurar, com apoio do governo estadual e federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, até o ano de 2024;	2024		
3.6	Participar da formação continuada de professores (as) que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	2015		
3.7	Incentivar o acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o ano de 2024;	2024		
3.8	Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas	2024		

	públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;			
3.9	Apoiar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2015		
3.10	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	2015		
3.11	Oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional e nas áreas das TICS para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, até o ano de 2024;	2024		
3.12	Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 20 anos, visando à qualificação social e profissional, até o ano de 2024;	2024		
3.13	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016		
3.14	Desenvolver formas alternativas de organização do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos (às) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2016		
3.15	Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de	2016		

	proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;			
3.16	Incentivar e fomentar, nas escolas, cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;	2015		
3.17	Oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática;	2024		
3.18	Adequar e expandir o número das salas de tecnologias educacionais conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;	2017		
3.19	Estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o ano de 2024;	2024		
3.20	Estabelecer parcerias com as instituições de Ensino Superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;	2024		
3.21	Promover a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	2024		
3.22	Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos (as) estudantes, com envolvimento da comunidade, até o ano de 2024;	2024		

META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023			PRAZO DA META
12.361.0006.2015.0000	12.361.0006.2010.0000	12.306.0006.2011.0000	2024

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
		2024					
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							100
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						48%	
Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
		2024					
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					28%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	91,9%		15%		20%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						48%	
Indicador 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
		2024					
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					26%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					20%	

REDE PRIVADA	Meta executada no período						
REDE FILANTRÓPICA	Meta executada no período					11%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						57%	
FONTE: BDS Sistemas/Gestão Escolar – Matrículas Disponível em https://www.bdsge.com.br SGDE - Sistema de Gestão de Dados Escolares APAE							
OBSERVAÇÕES: Como não há dados populacionais desse público utilizamos o número absoluto de matrículas de “PCD” na Educação Básica.							

ESTRATÉGIAS DA META 4:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
4.1	Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE e do PME-MS, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as), durante a vigência do PME;	2015	Não executada	
4.2	Atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996;	2021	Em execução	Atendimento realizado em todas as instituições de ensino conforme as modalidades, idades e transtornos globais.
4.3	Implantar, ampliar e implementar, até o terceiro ano da vigência do PME-MS, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados em todas as escolas, assim como escola bilíngue para surdos (as) e surdo cegos (as), conforme necessidade identificada por meio de avaliação pelos(as) professores(as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do(a) estudante;	2017	Em execução	
4.4	Assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas	2015	Não executada	

	urbanas, do campo, bilíngues, populações fronteiriças, comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;			
4.5	Criar um centro de atendimento às pessoas com deficiência com a ampliação de equipes multidisciplinares, materiais e espaço físico adequado, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
4.6	Promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos (as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;	2015	Em execução	
4.7	Oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e, na modalidade escrita, da língua portuguesa, como segunda língua, aos(às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdocegos(as), a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
4.8	Garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	2015	Em execução	Nas mudanças feitas durante o ano nas Propostas Pedagógicas, incluindo os Temas Contemporâneos, já foram integrados projetos a fim de atender todos os estudantes com necessidades especiais.
4.9	Acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;	2015	Em Execução	
4.10	Criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento	2016	Não executada	

	e altas habilidades ou superdotação, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do segundo ano de vigência do PME;			
4.11	Incentivar, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
4.12	Apoiar, em articulação com as IES, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
4.13	Garantir, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2015	Não executada	
4.14	Garantir e ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores(as) do AEE, audiodescritores(as), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos(as), instrutores(as) mediadores(as), professores(as) de Libras, prioritariamente surdos(as), e professores(as) bilíngues;	2017	Em execução	Conforme a necessidade do aluno, o professor de apoio educacional é disponibilizado garantindo o processo de escolarização.
4.15	Apoiar a avaliação e supervisão, dos indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com	2024	Não executada	

	deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;			
4.16	Subsidiar, com dados da realidade do estado, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2024	Não executada	
4.17	Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2024	Não executada	
4.18	Incentivar, a articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PME;	2017	Não executada	
4.19	Fomentar em articulação com as IES públicas, a formação de professores(as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
4.20	Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	2017	Não executada	
	Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais	2017	Não executada	

4.21	do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados(as) na rede pública de ensino;			
4.22	Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
4.23	Apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;	2017	Não executada	
4.24	Incentivar a promoção e ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2024	Não executada	
4.25	Propiciar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);	2024	Em execução	
4.26	Assegurar AEE em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com graves comprometimentos;	2024	Em execução	Direito assegurado ao estudante que comprove a necessidade de atendimento individualizado e domiciliar.
4.27	Promover apoio, orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2015	Em execução	Orientação e informações às famílias que são atendidas, com reuniões e formação mensalmente (APAE).
4.28	Incentivar manutenção de programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o ano de 2024.	2024	Não executada	

META 5: ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / 2023							PRAZO DA META				
12.361.0006.2015.0000							2024				
Indicador 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação (SAEB, CAED ou Avaliação da Rede Municipal) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.					Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período										
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					12,5%				27%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período										
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO											
Indicador 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.					Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO						2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período										
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					9,9%					
REDE PRIVADA	Meta executada no período										
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO											

Indicador 5C	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
		2019	2021	2023	2024		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
FONTE: https://app.powerbi.com/view?							
OBSERVAÇÃO: Referente o Indicador 5 “B e 5 C” não foi realizado na Rede Municipal a avaliação de proficiência em escrita e a avaliação de proficiência em matemática.							

ESTRATÉGIAS DA META 5:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;	2015	Em execução	
5.2	Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando os resultados das avaliações;	2015	Em execução	Aos estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem e oferecido reforço escolar no contra turno.
5.3	Realizar, até o ano de 2024, a formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;	2024	Em execução	Formação continuada através de parcerias com SED/MS e em plataformas online.
	Implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com	2024	Não executada	

5.4	aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental, até o ano de 2024;			
5.5	Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	2016	Em execução	
5.6	Criar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	2024	Em execução	
5.7	Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos (às) estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental;	2015	Em execução	
5.8	Criar, na vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;	2015	Não executada	
5.9	Garantir, na vigência do PME, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;	2015	Não executada	
5.10	Disponibilizar aos(às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;	2015	Em execução	
5.11	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental;	2016	Em execução	
5.12	Produzir e garantir, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específico, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;	2015	Em execução	
5.13	Fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar	2015	Em execução	Temos uma extensão na zona rural de uma Escola em Território Indígena com atendimento

	mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;			do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental onde estudantes são alfabetizados na língua materna.
5.14	Promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e cursos de formação continuada para professores(as) alfabetizadores(as).	2016	Não executada	

META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência desse PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META	
12.365.0006.2016.0000			12.306.0006.2011.0000				2024	
Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em jornada em tempo integral.				Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA								25%
REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período				12,67%		33,67%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período				7,4%	17,50%	8,55%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO					7,4%	30,17%	41,88%	
Indicador 6B								SIM/NÃO

	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	Prazo		Alcançou o Indicador?			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							25%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					28,57%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	14,29%		14,29%		14,29%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						42,86%	
FONTE: BDS Sistemas/Gestão Escolar – Matrículas Disponível em https://www.bdsge.com.br SGDE - Sistema de Gestão de Dados Escolares							

ESTRATÉGIAS DA META 6:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
6.1	Promover, com o apoio do Estado e da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7(sete) horas durante o ano letivo;	2015	Em execução	A oferta do ensino em tempo integral é oferecida nas duas redes.
6.2	Ampliar, progressivamente, na vigência do PME, a jornada dos(as) professores(as) para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;	2015	Em execução	Na Educação Infantil, essa jornada é observada.
6.3	Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;	2015	Em execução	

6.4	Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;	2024	Não executada	
6.5	Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
6.6	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2024	Em execução	As escolas se articulam com a Biblioteca SESI e espaços esportivos.
6.7	Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;	2024	Não executada	
6.8	Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2024	Não executada	

META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; e 5,2 no Ensino Médio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META
						2024
Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental (escola pública)	Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
			2021	2023		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2024

PERCENTUAL META		5.7		6.0			
REDE ESTADUAL	Meta Prevista	5.7		6.0		6.0	
	Meta executada no período	5.7		5.8			
REDE MUNICIPAL	Meta Prevista	5.7		6.0		6.0	
	Meta executada no período	4.0		4.0			
IDEB Observado							

Indicador 7B	<u>Média do Ideb nos anos finais</u> do ensino fundamental (escola pública)	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
		2019	2021	2023	2024		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA		4.7		5.5			
REDE ESTADUAL	Meta Prevista	4.7		5.5		5,5	
	Meta executada no período	4.8		5.1			
REDE MUNICIPAL	Meta Prevista	4.7		5.5		5,5	
	Meta executada no período	4.2		4.2			
IDEB Observado							

Indicador 7C	<u>Média do Ideb no ensino médio.</u> (escola pública)	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
		2019	2021	2023	2024		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA		4.7		5.2		5,2	
REDE FEDERAL	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta Prevista	4.7		5.2			
	Meta executada no período	4.5		4.5			

REDE MUNICIPAL	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
IDEB Observado							
FONTE:							
OBSERVAÇÃO: Os dados do ano de 2023 ainda não estão disponíveis, só temos referente o ano de 2021.							

ESTRATÉGIAS DA META 7:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;	2015	Em execução	
7.2	Assegurar que:			
7.2.1	No quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	2020	Em execução	
7.2.2	Até o ano de 2024, todos (as) os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	2024	Em execução	
7.3	Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no Ensino Fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o ano de 2024;	2024	Em execução	
7.4	Constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis,	2020	Em execução	

	nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME;			
7.5	Promover, anualmente, a auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2016	Em execução	
7.6	Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;	2024	Em execução	
7.7	Associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	2024	Não executada	
7.8	Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do ensino médio, na vigência do PME;	2015	Em execução	
7.9	Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliações municipais, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do Ensino Fundamental, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do Ensino Fundamental, na vigência do PME, e promover sua permanente adequação;	2015	Em execução	
7.10	Utilizar os resultados das avaliações nacionais, estaduais e municipais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;	2015	Em execução	
7.11	Acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual e municipal de avaliação da Educação Básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;	2015	Não executada	
7.12	Apoiar a incorporação do exame nacional do Ensino Médio ao sistema de avaliação da Educação Básica;	2015	Em execução	

7.13	Apoiar o desenvolvimento, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos;	2015	Não executada	
7.14	Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;	2024	Em execução	
7.15	Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da Educação Básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;	2020	Em execução	
7.16	Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos <i>softwares</i> livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;	2018	Não executada	
7.17	Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, comunidades indígenas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;	2020	Em execução	
7.18	Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças, indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;	2018	Não executada	
7.19	Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de Educação Básica;	2018	Executada	Todas as Unidades Escolares, inclusive as extensões rurais, possuem rede de internet.
7.20	Ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2020	Não executada	

7.21	Incentivar a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;	2015	Em execução	A comunidade escolar é parte das APMs e são participativos nas transferências de recebimento e execução desses recursos em parceria com toda a equipe escolar.
7.22	Aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2015	Não executada	
7.23	Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
7.24	Assegurar o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;	2017	Em execução	
7.25	Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME.	2015	Em execução	
7.26	Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	2024	Em execução	
7.27	Implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;	2015	Em execução	
7.28	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;	2015	Não executada	
7.29	Criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso à internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PME;	2020	Em execução	
7.30	Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	2015	Em execução	O município participa do regime de colaboração com a SED/MS, com o programa MS Alfabetiza, com formação continuada para professores da Pré II, 1º e 2º anos.

7.31	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME;	2020	Em execução	Dentro do Sistema BDS/gestão escolar, a Secretaria de Educação acompanha e monitora os trabalhos desenvolvidos nas escolas.
7.32	Implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	2015	Não executada	
7.33	Apoiar a implantação e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PME, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2017	Não executada	
7.34	Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, até o ano de 2024;	2024	Em execução	Foi disponibilizado e orientado pela secretaria de educação cursos em plataformas do governo federal para todos os profissionais da educação.
7.35	Apoiar a elaboração e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais e geracionais;	2024	Em execução	
7.36	Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do(a) adolescente;	2024	Não executada	
7.37	Contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
7.38	Consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades	2020	Em execução	

	indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:			
7.38.1	O desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;	2020	Em execução	Incentivo à cultura indígena;
7.38.2	A participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;	2020	Não executada	
7.38.3	A oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa,	2020	Em execução	
7.38.4	A reestruturação e a aquisição de equipamentos;	2020	Em execução	
7.38.5	A oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e	2020	Em execução	
7.38.6	O atendimento em Educação Especial;	2020	Em execução	
7.39	Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores(as) e à capacitação de professores(as), bibliotecários(as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;	2017	Em execução	
7.40	Promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;	2016	Não executada	
7.41	Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
7.42	Promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2017	Não executada	

7.43	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2015	Em execução	
7.44	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;	2017	Em execução	No ano de 2022, a Secretaria de Educação promoveu formação para os coordenadores pedagógicos, com a temática “Competências Socioemocionais” que foi replicada aos profissionais das unidades escolares.
7.45	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, o sistema estadual de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, nos dois primeiros anos de vigência do PME.	2017	Não executada	
7.46	Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores (as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal.	2024	Não executada	
7.47	Implementar, a partir do segundo ano da vigência do PME, nas escolas públicas e privadas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos;	2017	Em execução	
7.48	Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;	2024	Não executada	
7.49	Apoiar a criação, no âmbito dos fóruns de educação, o Observatório do PME, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;	2024	Não executada	
7.50	Fomentar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.	2024	Em execução	

META 8: ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META	
							2024	
Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.					Prazo:	Alcançou o Indicador?	Sim/Não
					2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA								
Meta executada (total)								
Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.					Prazo:	Alcançou o Indicador?	Sim/Não
					2019	2021	2023	2024
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO								
PERCENTUAL DA META PREVISTA								
Meta executada (total)								
Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)					Prazo:	Alcançou o Indicador?	Sim/Não
					2019	2021	2023	2024
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO								
PERCENTUAL DA META PREVISTA								
Meta executada (total)								
Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.					Prazo:	Alcançou o Indicador?	Sim/Não
					2019	2021	2023	2024
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO								
PERCENTUAL DA META PREVISTA								
Meta executada (total)								
FONTES: Não há dados estatísticos dessa população municipal relacionadas à esse objeto.								

OBSERVAÇÃO: Em relação à população de 18 a 29 anos, o município não conseguiu dados para mensurar essa porcentagem.

ESTRATÉGIAS DA META 8:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
8.1	Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
8.2	Apoiar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;	2017	Não executada	
8.3	Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola pertencente aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas, populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;	2015	Não executada	
8.4	Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos Ensino Fundamental e Médio;	2024	Não executada	
8.5	Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
8.6	Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de ausência, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;	2015	Não executada	
8.7	Formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção	2017	Não executada	

	no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;			
8.8	Participar de estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, até o ano de 2024.	2024	Não executada	

META 9: EJA -ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL

Elevar para 95% (noventa e cinco por cento) a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META	
						2024	
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Prazo:		Alcançou o Indicador?		Sim/Não	
		2019	2021	2023	2024		
PERCENTUAL DA META PREVISTA						95	
Total							

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Prazo:		Alcançou o Indicador?		Sim/Não	
		2019	2021	2023	2024		
PERCENTUAL DA META PREVISTA						-50%	
Total							
FONTE:							
OBSERVAÇÃO:						Não há dados estatísticos dessa população municipal relacionadas à esse objeto.	

ESTRATÉGIAS DA META 9:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
9.1	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, até o ano 2024;	2024	Não executada	
9.2	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2024	Não executada	
9.3	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;	2017	Não executada	
9.4	Assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, utilizando-se também, da educação a distância na vigência do PME;	2024	Não executada	
9.5	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
9.6	Implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
9.7	Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;	2024	Não executada	
9.8	Apoiar a realização exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;	2015	Em execução	
9.9	Promover ações de atendimento aos(às) estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
9.10	Apoiar a oferta da EJA, nas etapas do Ensino Fundamental, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos(as) professores(as) e a utilização inclusive da educação a distância, até 2019;	2019	Não executada	

9.11	Realizar em parceria com União, formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;	2024	Não executada	
9.12	Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
9.13	Apoiar com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação e da educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de dois anos de vigência deste PME;	2017	Não executada	
9.14	Apoiar a oferta cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;	2024	Não executada	
9.15	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;	2024	Não executada	
9.16	Estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental, no prazo de dois anos de vigência deste PME;	2017	Em execução	
9.17	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental;	2024	Não executada	
9.18	Fomentar, na vigência do PME, o acesso dos(as) estudantes de EJA ao Ensino Médio, durante a vigência do PME;	2015	Não executada	
9.19	Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME.	2015	Não executada	

META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META
						2024
Indicador 10A	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023
PERCENTUAL META PREVISTA						25%
REDE FEDERAL	Meta executada no período					
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					
REDE PRIVADA	Meta executada no período					
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						
FONTE: Não há dados estatísticos dessa população municipal relacionadas à esse objeto.						

ESTRATÉGIAS DA META 10:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
10.1	Manter implementar os programas de jovens e adultos do Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
10.2	Fomentar, a partir do segundo ano de vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade Educação a Distância, de acordo com as características do público da	2017	Não executada	

	Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e comunidades indígenas;			
10.3	Realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
10.4	Prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;	2018	Não executada	
10.5	Expandir, na vigência do PME, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do(a) trabalhador(a);	2015	Não executada	
10.6	Ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos Ensinos Fundamental, integrado com a Educação Profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
10.7	Organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas etapas dos Ensinos Fundamental, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos(as) estudantes trabalhadores(as), a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
10.8	Fomentar e assegurar, em parceria com as universidades, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação e o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à educação profissional, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
10.9	Participar do programa nacional de assistência ao(à) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME.	2017	Não executada	

10.10	Apoiar a promoção, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação a distância, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as).	2015	Não executada	
-------	---	------	---------------	--

META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023											PRAZO DA META
											2024
Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.							Prazo	Alcançou o Indicador	Sim/Não	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
PERCENTUAL META PREVISTA											3(X)
REDE FEDERAL	Meta executada no período										
REDE ESTADUAL	Meta executada no período									43%	
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período										
REDE PRIVADA	Meta executada no período										
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO											43%
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2015.							Prazo	Alcançou o Indicador	Sim/Não	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
PERCENTUAL META PREVISTA											50%
REDE FEDERAL	Meta executada no período										

REDE ESTADUAL	Meta executada no período										
REDE MUNICIPAL*	Meta executada no período										
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO											
FONTE:											
OBSERVAÇÃO: No Indicador 11A, somente uma escola da Rede Estadual ofereceu curso técnico de nível médio concomitante.											

ESTRATÉGIAS DA META 11:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
11.1	Apoiar parcerias com a rede federal de ensino para o desenvolvimento da Educação Profissional técnica de Nível Médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Não executada	
11.2	Apoiar a expansão a oferta da Educação Profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
11.3	Apoiar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
11.4	Incentivar a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
11.5	Apoiar a implantação do programa de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, até o segundo ano de vigência do PME;	2017	Não executada	
	Apoiar a oferta de cursos de Ensino Médio gratuito integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a educação especial, por meio de projetos	2017	Não executada	

11.6	específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do segundo ano de vigência deste PME;			
11.7	Incentivar a elevação gradual, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio das redes públicas de ensino, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
11.8	Acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos(as) estudantes e a conclusão de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME;	2018	Não executada	
11.9	Apoiar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio, a contar do segundo ano de vigência do PME;	2017	Não executada	
11.10	Apoiar a utilização dos dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME.	2015	Não executada	

META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META		
Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação.				Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2021	2023	2024

FONTE:

OBSERVAÇÃO: No Indicador 12 não é possível responder, pois no município há apenas uma instituição privada, a “ANHANGUERA” que oferece Educação superior e atende a modalidade EAD (Educação à distância).

ESTRATÉGIAS DA META 12:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
12.1	Articular com as IES públicas e privadas, respeitando as respectivas demandas de cada região, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir do segundo ano da vigência deste PME;	2017	Não executada	
12.2	Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais nos municípios do estado, de acordo com a sua especificidade;	2024	Não executada	
12.3	Fortalecer políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas em municípios de pequeno porte, a partir do segundo ano de vigência do PME;	2017	Não executada	
12.4	Apoiar a restituição da autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
12.5	Apoiar a elaboração do planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;	2018	Não executada	
12.6	Garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	

12.7	Elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor(a) para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;	2017	Não executada	
12.8	Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores(as) para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;	2024	Não executada	
12.9	Estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
12.10	Articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
12.11	Apoiar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	2024	Não executada	
12.12	Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;	2024	Não executada	
12.13	Avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer estratégias de	2024	Não executada	

	inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;			
12.14	Fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
12.15	Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
12.16	Expandir atendimento específico, asseguradas às condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial e ou à distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
12.17	Estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
12.18	Apoiar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a: avaliar sistematicamente esse processo; e b) considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2024	Não executada	
12.19	Estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
12.20	Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do estado e nas escolas de Ensino Médio, até o ano de 2024;	2024	Não executada	

META 13: SOBRE TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Garantir que as instituições que vierem atuar no município possuam 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META
							2024
Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							75%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META							35%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE PRIVADA	Meta executada no período						

TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						
FONTE:						
OBSERVAÇÃO: Não é possível responder este Indicador, pois no município há apenas uma instituição privada que oferece Educação superior e atende a modalidade EAD (Educação à distância).						

ESTRATÉGIAS DA META 13:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
13.1	Participar, por meio de regime de colaboração, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES)	2024	Não executada	
13.2	Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);	2015	Em execução	
13.3	Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes e das áreas de formação;	2015	Em execução	
13.4	Apoiar processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
13.5	Estimular a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a assegurar aos(as) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus(suas) futuros(as) alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
13.6	Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do(a) acadêmico(a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;	2015	Não executada	

13.7	Fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
13.8	Articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;	2024	Não executada	
13.9	Apoiar as IES com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME-MS, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;	2015	Não executada	
13.10	Fomentar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
13.11	Apoiar articulação com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos(as) da educação superior, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
13.12	Garantir a permanência e ampliação das EADS no município;	2024	Não executada	
13.13	Articular, com as IES públicas, a criação de curso de espanhol para atendimento das especificidades da população da região de fronteira, até o final da vigência deste plano.	2024	Não executada	

META 14: PÓS GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, contribuindo dessa forma para atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, no território nacional.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META			
						2024			
Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano <u>no município.</u>				Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA									
REDE FEDERAL	Meta executada no período								
REDE ESTADUAL	Meta executada no período								
REDE PRIVADA	Meta executada no período								
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO									
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano <u>no município.</u>				Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META									
REDE FEDERAL	Meta executada no período								
REDE ESTADUAL	Meta executada no período								
REDE PRIVADA	Meta executada no período								
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO									
FONTE:									
OBSERVAÇÃO: No município há apenas uma instituição privada que oferta Graduação e Pós Graduação Latu Sensu que oferece Educação superior e atende a modalidade EAD (Educação à distância).									

ESTRATÉGIAS DA META 14:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
14.1	Apoiar articulação com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
14.2	Incentivar e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
14.3	Estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , garantida inclusive para as pessoas com deficiência, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
14.4	Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;	2024	Não executada	
14.5	Apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em rede na Região de fronteira, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;	2024	Não executada	
14.6	Apoiar, estimular a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de educação superior localizadas no município;	2024	Não executada	
14.7	Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
14.8	Incentivar políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
14.9	Incentivar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
14.10	Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, até o ano de 2024;	2024	Não executada	

14.11	Apoiar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
14.12	Apoiar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;	2024	Não executada	

META 15: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todo os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META
							2024
Indicador 15A	Percentual de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA							100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	54,8%		88,89%		90%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							

Indicador 15B	Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
		2019	2021	2023	2024	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2021	2023	2024	
PERCENTUAL META PREVISTA						100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período		100%	100%		
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	71,5%	72,73%	88%		
REDE PRIVADA	Meta executada no período					
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						
Indicador 15C	Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
		2019	2021	2023	2024	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2021	2023	2024	
PERCENTUAL META PREVISTA						100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período		100%	100%		
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período		100%	-----		
REDE PRIVADA	Meta executada no período					
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						
Indicador 15D	Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
		2019	2021	2023	2024	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2021	2023	2024	
PERCENTUAL META						100%

REDE ESTADUAL	Meta executada no período			100%		100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					-----	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
FONTE: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep/Censo escolar da educação básica							
OBSERVAÇÃO: Referente ao Indicador “15 C e 15 D” que corresponde à Rede Municipal, não consta a informação, pois o município não está atendendo mais esses níveis de ensino.							

ESTRATÉGIAS DA META 15:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
15.1	Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
15.2	Garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
15.3	Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de Educação Básica e os cursos de licenciatura, para que os(as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da Educação Básica;	2024	Em execução	
15.4	Diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população fronteiriça e comunidades indígenas e para a Educação Especial, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
15.5	Promover, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do(a) estudante,	2017	Não executada	

	com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da Educação Básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PME;			
15.6	Apoiar, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;	2024	Não executada	
15.7	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de Formação de Nível Médio e Superior dos Profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, até o ano de 2024;	2024	Em execução	
15.8	Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	2024	Não executada	
15.9	Incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores(as) de idiomas das escolas públicas de educação básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
15.10	Apoiar formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
15.11	Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2020, 100% dos(as) professores(as) de educação infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;	2020	Em execução	Todos os professores da Rede Municipal e Estadual possuem formação superior. Há alguns que atuam fora da sua área de concurso, para complementação de carga horária.
15.12	Garantir, até 2020, que todos(as) os(as) professores(as) de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam;	2020	Em execução	
15.13	Incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior,	2024	Não executada	

conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.			
---	--	--	--

META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% /60% (cinquenta/sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META	
							2024	
Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> .				Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019	2021	2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA								50% - 60%
REDE FEDERAL	Meta executada no período							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						90,38%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					88,24%	98,98%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO								
Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.				Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META							
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período					100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	92%		100%		26,53%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
FONTE:							
OBSERVAÇÃO: Foram considerados somente o curso de formação continuada com carga horária de 80h ou acima.							

ESTRATÉGIAS DA META 16:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
16.1	Planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;	2017	Em execução	
16.2	Articular com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar fronteiriça e educação e gênero, a partir do segundo ano de vigência do PME;	2017	Em execução	
16.3	Garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de	2024	Em execução	

	aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, até o ano de 2024;			
16.4	Fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
16.5	Promover e garantir formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
16.6	Promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, braille, artes, música e cultura, no prazo de dois anos da implantação do PME;	2017	Não executada	
16.7	Ampliar e efetivar, com apoio do governo federal e estadual, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braille, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
16.8	Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica;	2024	Não executada	
16.9	Garantir aos(as) profissionais da educação licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação, a partir do terceiro ano de vigência do PME;	2019	Em execução	
16.10	Fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	2024	Não executada	
16.11	Promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de Ensino e, em particular, para a Educação do Campo, Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil;	2024	Não executada	
16.12	Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	

16.13	Promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, até o ano de 2024.	2024	Não executada	
-------	---	------	---------------	--

META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023						PRAZO DA META
						2024
Indicador 17A	Diferença em percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/licenciatura, na rede pública municipal e demais profissionais com escolaridade equivalente.	Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2021	2023	2024	
PERCENTUAL DA META PREVISTA					100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	49%	50,35%	79,02%		
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO						
FONTE: blog.unicep.edu.br/quanto-ganha-um-psicologo/						
OBSERVAÇÃO:						

ESTRATÉGIAS DA META 17:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
17.1	Constituir, no segundo ano de vigência do PME, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores (as) da educação e de segmentos da sociedade civil, para acompanhamento	2017	Não executada	

	da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da Educação Básica, de acordo com o custo aluno;			
17.2	Assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste PME, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais do mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
17.3	Criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;	2017	Não executada	
17.4	Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	

META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META		
							2024		
Indicador 18A	Plano de Carreira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO		
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO				2019		2021		2023	2024
REDE FEDERAL	Meta executada no período								

REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
Indicador 18B	Implantação na rede municipal de educação, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
Indicador 18C	Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período			100%		100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
Indicador 18D	Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica não docente.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META							
REDE FEDERAL	Meta executada no período						

REDE ESTADUAL	Meta executada no período			100%		100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período			100%		100%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
FONTE:							
OBSERVAÇÃO:							

ESTRATÉGIAS DA META 18:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
18.1	Criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do segundo ano de vigência do PME;	2017	Não executada	
18.2	Oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
18.3	Estruturar as redes públicas de Educação Básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2018	Em execução	
18.4	Garantir, nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Em execução	Plano de Cargos e Carreira vigente desde 1999. Lei nº 011/1999
18.5	Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal e estadual, do censo dos(as) profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;	2015	Não executada	
18.6	Instituir, no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	2015	Não executada	

18.7	Apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos(as) os(as) professores(as), a partir da vigência do PME;	2015	Não executada	
18.8	Promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da rede de ensino municipal, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
18.9	Realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, até o ano de 2024;	2024	Em execução	
18.10	Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, até o ano de 2024;	2024	Em execução	
18.11	Adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos(as) gestores(as) até o ano de 2024;	2024	Não executada	
18.12	Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;	2015	Não executada	
18.13	Garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, até o ano de 2024;	2024	Em execução	Seguimos o Plano de Cargos e Carreiras.
18.14	Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, até o ano de 2024;	2024	Em execução	
18.15	Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores(as) com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores(as) com doutorado, a partir do terceiro ano de vigência do PME.	2018	Não executada	

META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município, do estado e da União para tanto.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023							PRAZO DA META
							2024
Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA		100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100%		88,40%		75%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que possuem no mínimo dois colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis).			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA		100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	

REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100%		100%		33%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
Indicador 19C	Existência de no mínimo três Colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, Fórum Permanentes de Educação, CMMA/PME).			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
Indicador 19D	Existência de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, CMMA/PME, APM, etc...			Prazo	Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
PERCENTUAL META		100%		100%		100%	100%
REDE FEDERAL	Meta executada no período						
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	100%		100%		100%	
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
FONTE:							

ESTRATÉGIAS DA META 19:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
19.1	Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;	2017	Executada	
19.2	Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;	2015	Em execução	
19.3	Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	2015	Em execução	
19.4	Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões destes conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;	2018	Em execução	
19.5	Participar, por meio do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), das conferências estaduais de educação e acompanhar a execução do PME e do PNE, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
19.6	Constituir e efetivar fórum municipal de educação, composto por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação da conferência municipal e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, no segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
19.7	Implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Não executada	
19.8	Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação	2024	Em execução	

	de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, até o ano de 2024;			
19.9	Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em execução	
19.10	Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação interna da instituição escolar, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
19.11	Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2017	Em execução	
19.12	Participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;	2024	Em execução	
19.13	Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Não executada	
19.14	Estimular a permanência/continuidade de conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;	2024	Em execução	
19.15	Participar das reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME.	2015	Em execução	

META 20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município (do país) no 5º ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA /2023				PRAZO DA META
				2024

Indicador 20A	Gasto público em Educação Pública em proporção ao PIB do município.					Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021	2023	2024
PERCENTUAL DA META PREVISTA									10%
REDEMUNICIPAL	Meta executada no período							29,33%	
REDE PRIVADA	Meta executada no período								
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO									
Indicador 20B	Gasto Público em Educação (públicas e privadas) em proporção ao PIB do município.					Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO					2019		2021	2023	2024
PERCENTUAL META									
REDEMUNICIPAL	Meta executada no período								
REDE PRIVADA	Meta executada no período								
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO									
FONTE: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=pib-por-municipio&c=5007703									
OBSERVAÇÃO: Referente os indicadores 20 “A e B” correspondentes à Rede privada não há informações.									

ESTRATÉGIAS DA META 20

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
20.1	Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, até o ano de 2024;	2024	Não executada	

20.2	Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2024;	2024	Não executada	
20.3	Aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;	2024	Em execução	
20.4	Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024;	2024	Não executada	
20.5	Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos(as) profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;	2015	Em execução	
20.6	Destinar recursos com exclusividade para a Educação Infantil assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
20.7	Assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da Educação Básica, até o ano de 2024;	2024	Em execução	
20.8	Ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os(as) profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
20.9	Assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelo município, em	2024	Em execução	

	relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, até o ano de 2024;			
20.10	Assegurar nas escolas públicas incentivo financeiro para promover a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade até o ano de 2024;	2024	Não executada	
20.11	Garantir o financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional, a partir da vigência deste PME;	2015	Não executada	
20.12	Garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série;	2018	Não executada	
20.13	Assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da Educação Básica, até o ano de 2024;	2024	Executada	Aposentadorias são pagas com a Previdência privada.
20.14	Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei para carga horária de 20 horas aos(as) profissionais do magistério público da Educação Básica, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
20.15	Assegurar a participação dos(as) profissionais da educação e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa instituição de Ensino Superior, até o ano de 2024;	2024	Em execução	
20.16	Definir e apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições municipais, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, resultem em educação com padrão de qualidade;	2024	Não executada	
20.17	Assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições privadas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
20.18	Criar mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
20.19	Aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, <i>royalties</i> e participações especiais, referentes ao	2024	Não executada	

	petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;			
20.20	Aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública;	2024	Não executada	
20.21	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação dos estados e dos municípios e os Tribunais de Contas da União, dos estados e dos municípios;	2024	Em execução	
20.22	Constituir a Secretaria Municipais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o artigo 69 da LDB, com a garantia de que o(a) dirigente municipal e estadual de educação seja o(a) ordenador(a) de despesas e gestor(a) pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e pelo Tribunal de Contas;	2024	Em execução	
20.23	Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras, até o ano de 2024;	2024	Não executada	
20.24	Criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, estadual e municipais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembleia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estadual e municipal e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, até o ano de 2024;	2024	Não executada	

20.25	Reivindicar ao governo federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;	2017	Em execução	
20.26	Prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, até o ano de 2024.	2024	Em execução	
20.27	Elaborar a proposta orçamentaria anual da Secretaria Municipal de Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar levantada pelos conselhos deliberativos e demais órgãos competentes, até o ano de 2024;	2024	Não executada	

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Sete Quedas contém 20 metas e 345 estratégias. Para seu monitoramento, foram definidos 50 indicadores, de acordo com a especificidade de cada meta, conforme os Indicadores propostos pelo INEP/MEC.

Considerando as informações do Relatório de Avaliação do período 2022/2023 referentes ao cumprimento das metas observadas, percebe-se que 58% dos objetivos do Plano estão sendo cumpridos, totalmente ou parcialmente, conforme as metas parciais projetadas por período.

Situação de cumprimento das Metas, até o ano de 2023, conforme o indicador.	Percentual de Indicadores	Quantidade de Indicadores
Cumpriu Totalmente	22%	11
Cumpriu Parcialmente	16%	08
Cumpriu Insuficientemente	20%	10
Não Determinado	42%	21
Total de Indicadores para monitoramento das metas		50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749, Centro
E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS
Gestão 2021/2024



ANEXOS

- **ATA Nº 001/2024**
- **LISTA DE PRESENÇA REFERENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2022/2023 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE SETE QUEDAS – MS**
- **FICHA DE INSCRIÇÃO**
- **FOTOS**
- **PRINT (MATÉRIA DE DIVULGAÇÃO DA “AUDIÊNCIA PÚBLICA” NAS REDES SOCIAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749, Centro
E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS
Gestão 2021/2024



ATA Nº 001/2024

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024) se reuniram na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação a Secretária de Educação Joelba Ferreira Gomes, equipe Técnica da SEMEC, Diretores da REME, membros da Comissão do PME, integrantes do Núcleo Pedagógico e outros convidados para participar da Audiência Pública de apresentação do relatório de Monitoramento e Avaliação referente a dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e três (2022/2023) do Plano Municipal de Educação - PME. A reunião teve início às oito horas com café da manhã e em seguida o Cerimonialista sr. Paulo Cesar Mota dos Santos deu às boas-vindas dizendo que “a gestão democrática é um princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo, a responsabilidade dos atores envolvidos e a efetiva participação nas discussões e decisões em cumprimento com o artigo quinto (5º) da Lei número treze mil e cinco barra dois mil e quatorze (13.005/2014) do Plano Nacional de Educação que determina o monitoramento e a avaliação dos planos de educação”. No ano de dois mil e vinte e três (2023) os trabalhos da Comissão responsável pelo acompanhamento do Plano Municipal de Educação tiveram como foco a análise das estratégias e sua execução numa ação permanente, concomitante com a avaliação da execução das metas e mensuração dos indicadores correspondentes a cada uma, ressaltando assim a necessidade da devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano em um relatório que compreende o período de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022) a dezembro de dois mil e vinte e três (2023). Na sequência, o Cerimonialista convidou os membros da Comissão presentes para compor o quadro de autoridades representando a Secretaria Municipal de Educação, Joelba Ferreira Gomes, a Coordenadora do PME, Fabiana Lopes, a Diretora Crislaine Wentz Ferreira, a Secretária de Estado de Educação, Eleonice Gonçalves Viana. Após a apresentação dos membros da comissão foi executado o Hino de Sete Quedas. Na sequência passou-se a palavra para a Secretária de Educação que após acolher a todos salientou que o Plano Municipal de Educação não é um Plano somente municipal e sim Nacional por isso possui muitas metas que se tornam inviáveis de serem cumpridas. Manifestou sua decepção pois esperava que os convidados tivessem presentes devido à grande importância do relatório que será apresentado, no entanto, aqueles que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749, Centro
E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS

Gestão 2021/2024



entenderam que a educação é a nossa base, aqui estão e concluiu sua fala citando um Padre Jesuíta que disse: *“Deus é nosso primeiro Educador”*, assim sendo, devemos por Deus em primeiro lugar em tudo e sempre. Na sequência passou a palavra à Coordenadora do Plano Municipal de Educação, Sr.^a Fabiana Lopes que iniciou sua fala dizendo que tinha três agradecimentos a fazer: primeiro a Deus, que é a razão de nós estarmos aqui, pois sem Ele não somos nada; segundo a Secretária de Educação e toda equipe e citando Filipenses capítulo um versículo três e quatro (Fl. 1: 3-4) *“³Dou graças ao meu Deus todas as vezes que me lembro de vós, ⁴fazendo sempre com alegria súplica por vós em todas as minhas orações”*, e disse ser a prece que faz todas as manhãs pedindo por toda equipe da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação) e o terceiro agradecimento foi para Diretores e secretárias da Rede Municipal, Escolas Estaduais e APAE por terem respondido prontamente os questionários que lhes foram enviados para que assim ela tivesse subsídios para preencher o relatório. Na sequência ela passou a apresentar as vinte (20) metas e as trezentas e quarenta e cinco (345) estratégias do Plano. Sendo que neste documento (Ata nº001/2024) será apresentado somente os temas de cada meta e no relatório que segue junto a esse documento será apresentado os indicadores e estratégias de cada uma bem como a fonte de onde os dados foram coletados. META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. META 2: ENSINO FUNDAMENTAL - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano. META 3: ENSINO MÉDIO - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. META 5: ALFABETIZAÇÃO - Alfabetizar, com aprendizagem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749, Centro
E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS
Gestão 2021/2024



adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência desse PME. META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais *para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; e 5,2 no Ensino Médio*. META 8: ESCOLARIDADE MÉDIA - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). META 9: EJA - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL - Elevar para 95% (noventa e cinco por cento) a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional. META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. META 13: SOBRE TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - Garantir que as instituições que vierem atuar no município possuam 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. META 14: PÓS GRADUAÇÃO - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, contribuindo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749, Centro
E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS
Gestão 2021/2024



dessa forma para atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, no território nacional. META 15: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todo os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. - META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município, do estado e da União para tanto. META 20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município (do país) no 5º ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Após a apresentação de todas as metas a Coordenadora salientou sua satisfação por tudo que está sendo feito para que a Educação avance cada vez mais pois, é grande o esforço que vem sendo empregado nesses últimos anos. Ressaltou ainda que para quem está de fora muitas vezes não vê esses avanços. A Secretária retomou a palavra dizendo que o Plano é de 2015 (dois mil e quinze) e que ao longo desses anos houveram muitas melhorias como a reforma nos CEI'S (Centro Educacional Infantil), a construção de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal Inácio de Castro, aquisição de Placas solares, aquisição de parquinhos, aquisição de equipamentos e materiais didático-pedagógico. A Secretária lembrou que o Núcleo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749, Centro
E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS
Gestão 2021/2024



pedagógico é uma conquista que a tempos vinha sendo reivindicada por professores, coordenadores e diretores e que no ano de 2023 tornou-se realidade e vem atuando nas escolas. Informou ainda, que um objetivo a ser alcançado é um profissional exclusivo da Educação Infantil para completar o quadro no núcleo pedagógico. Comentou também que a implantação do sistema apostilado “Aprende Brasil” tem sido uma importante ferramenta para a melhoria do ensino. Na Plataforma Aprende Brasil há muitos cursos e formação para os profissionais se especializarem cada vez mais. Em seguida, o cerimonialista abriu para perguntas ou sugestões onde surgiu o questionamento se o não cumprimento de alguma meta acarretará punição para o município, a Secretária respondeu que não tem conhecimento de punições uma vez que há metas que são impossíveis do município cumprir. A Secretária finalizou sua fala agradecendo mais uma vez a presença de todos e o Cerimonialista lembrou da necessidade de se aprovar os dados inseridos no Plano. Sendo todos favoráveis foi aprovado o Relatório de Monitoramento e Avaliação 2022/2023 do Plano Municipal de Educação e nada mais havendo a tratar, eu Lígia Cristina Gomes Marques, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos em lista de presença anexa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão 2021/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2022/2023 DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO PME DE SETE QUEDAS - MS**

LEI MUNICIPAL Nº 652/2015

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
Joselaine Diari de Lima Silva	
Silvania Miliodi	
Edson Gonçalves FERREIRA	
Silvia Antonia de Souza	
Elonice G. Triana Silva	
Zilda A. S. Gomes	
Sandra de Barros	
Cristiane Uelty Ferrreira	
Helba Ferreira Gomes	
Manh. Kelle	
Yara Batista	
Paulo Cesar Mota dos Santos	
Maglene G. Santos Teixeira	
Francischieli Gaspar	
Talvana Lopes	
Edia Cristina Gomes Marques	
Juliane M. G. Silva	
Miriany A. C. B. Lima	

AUDIÊNCIA PÚBLICA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2022/2023 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME DE SETE QUEDAS - MS

FICHA DE INSCRIÇÃO / CADASTRO

Nome:	
Secretaria / Instituição / Órgão:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	CPF:
R.G. (Registro Geral) nº:	
E-mail:	
Sexo: () Feminino () Masculino	
Telefone (DDD-Número):	Celular (DDD-Número):
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Pessoa com deficiência: () Sim () Não Qual:	
Deseja se inscrever para sugestões e/ou contribuições? () Sim () Não	

Assinatura do Participante







sec.educacao_7quedas



Curtido por marciochiodigaspar e outras 14 pessoas

sec.educacao_7quedas A Secretaria Municipal de Educação convocou no dia 20 de maio a Audiência Pública para a Apresentação do Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME do ano de 2023. Foram apresentados os resultados das 20 Metas do Plano, com o intuito de evidenciar e projetar o futuro da Educação Municipal. Direcionar e capacitar as demandas, fragilidade e desafios são primordiais para a administração construir seus futuros estoques de investimento necessários para promover uma educação de qualidade para todos os municípios.

AUDIÊNCIA PÚBLICA



CONVITE

O Prefeito Municipal Francisco Pirolí juntamente com a Secretária Municipal de Educação tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública para Apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação 2022/2023 do Plano Municipal de Educação - PME.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Data: 20/05/2024

Horário: 08h00min

Sua presença é de suma importância para nós!



Curtido por [marciochiodigaspar](#) e outras 7 pessoas

[sec.educacao_7quedas](#) A Secretaria de Educação realizará no dia 20/05/2024, Audiência Pública para apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.